



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 87.089

PROJETO DE LEI Nº 13.456, do Vereador JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR, que prevê afixação de cartaz sobre a proibição da prática de venda casada nos estabelecimentos comerciais.

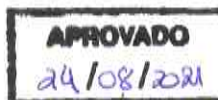
PARECER

O presente projeto de lei, justifica o nobre autor, visa orientar a população sobre os seus direitos consumeristas, cientificando-os sobre as práticas abusivas da venda casada que desfavorece, desta forma, os consumidores, a parte hipossuficiente de uma relação de consumo.

O parecer da Procuradoria Jurídica, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator vota favoravelmente ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 24-08-2021.




ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator


CÍCERO CAMARGO DA SILVA


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarloos - Vetor Oeste"


ENG.º MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA